



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 009, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO BURIN, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE TELEFONIA LOCAL.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIENTE: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO BURIN, inscrito no CNPJ n.º 91.565.325/0001-77, localizado no Povoado Rio Negro, n.º 420, neste Município, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALCIONE GIOVANI MINGOTTI, inscrito no CPF sob n.º 942.751.810-34, residente e domiciliado na Linha Cristo Rei, Lajeado Paca, Secção Dourado, no Município de Erechim.

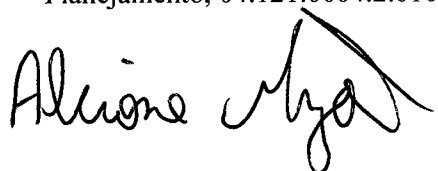
As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.576/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO BURIN, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para aquisição de um sistema de telefonia local, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.


Alcione Mingotti



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO BURIN utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONCEDENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora LUCILDA KAMINSKI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO BURIN deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

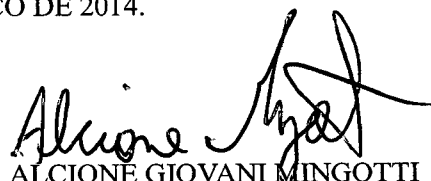
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 13 DE MARÇO DE 2014.

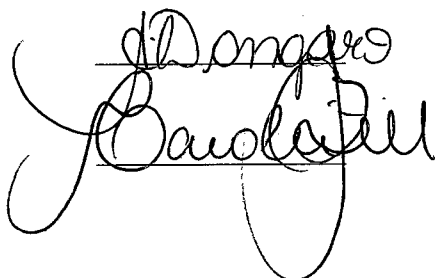

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim


ALCIONE GIOVANI MINGOTTI
Presidente do Círculo de Pais e Mestres da Escola
Estadual de Ensino Fundamental Antônio Burin


ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Coordenação
e Planejamento


LUCILDA KAMINSKI
Gestora do Convênio
Orçamento Participativo
Secretaria Municipal de Coordenação
e Planejamento

Testemunhas:





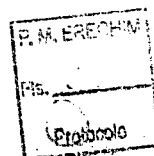
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ.		
Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Burin		91.565.325/0001-77		
Endereço				
Povoado Rio Negro - RS 420				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-000	9989 8798 (escola)	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
024754-5	Cresol	4251	Erechim	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Alcione Giovani Mingotti			942751810-34	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
	Presidente	Representante Legal		
Endereço			C.E.P.	
Linha Cristo Rei - Lajeado Paca - Seção Dourado - Erechim			99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

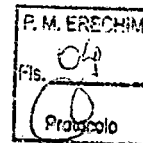
Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início ARR	Término 230 dias após ARR
Sistema de telefonia local		
Identificação do Objeto		
Auxílio para aquisição de um sistema de telefonia local instalado na Escola Estadual Antônio Borin		
Justificativa da Proposição		
<p>A comunidade do Povoado Coan está localizada na área rural do município e inúmeras famílias labutam com a atividade rural. No povoado existe uma antiga central telefônica que foi adquirida com muito custo pelos moradores da localidade. Hoje a central telefônica está defasada pela ação do uso e do tempo, exigindo a modernização do sistema para atender os usuários de forma eficiente e com qualidade. Em assembleia do Orçamento Participativo em 2012, a comunidade solicitou como demanda a instalação de um novo e moderno sistema de telefonia, compatível com a tecnologia da atualidade, pois a mesma permitirá a comunicação de qualidade dos moradores do povoado com a área urbana. Ainda, o sistema almejado permitirá o uso da internet pelos alunos, funcionários e professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Borin, contribuindo para qualificar o aprendizado dos alunos e a atualização dos conteúdos.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1,1	Instalação de um sistema de telefonia, com aquisição de materiais eletrônicos e informática, complementos, acessórios, itens, e demais materiais complementares e necessários para a plena execução da instalação.			ARR	200 dias ARR

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/ fase	Especificação			
1,1	Aquisição de sistema de telefonia DISA, software, computador, impressora, e demais itens necessários para a plena instalação do sistema		R\$ 7.000,00	
1,2	Aquisição de postes e fios, e demais itens necessários para a plena execução do sistema			
1,3	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, e demais serviços necessários para a plena instalação do sistema			
TOTAL GERAL		R\$ 7.000,00		



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R\$ 7.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
	Mão de obra					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 02 de julho de 2013.


Local e Data


Alcione Giovani Mingotti

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim, 26 de novembro 2013.
Local e Data


Coor. Orçamento Participativo